

**TERMO ADITIVO  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE  
CONVÊNIO  
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

**P.I nº. 18.681.002-3**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 011/2021 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE TAMARANA.

**CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 10.660/2022, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.668.894-5;

**INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. **ALEXANDRE CASTRO FERNANDES**, portador do RG nº 00.196.609-8 e do CPF nº 872.748.841-15, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

**CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA**, com Sede na Rua Izaltino José Silvestre, nº 643, Tamarana - Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.167.0001/90, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. **LUZIA HARUE SUZUKAWA**, portadora do CPF/MF sob o nº. 864.405.009-53, com domicílio na Rua Izaltino José Silvestre, nº 643, Tamarana - Paraná.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 011/2021, nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO**

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 02 de junho de 2022 até 29 de novembro de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 29 de novembro de 2022 até 28 de maio de 2023.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls.12), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

**TERMO ADITIVO  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE  
CONVÊNIO  
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

**P.I nº. 18.681.002-3**

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 02 de junho de 2022.

*(Assinado Digitalmente)*

**FERNANDO FURIATTI SABOIA**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

*(Assinado Digitalmente)*

**ALEXANDRE CASTRO FERNANDES**

Diretor Geral do DER/PR

*(Assinado Digitalmente)*

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**

Prefeita de Tamarana

Documento: **011.1.2021\_tAMARANA\_PRAZO\_PI18.681.0023.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fernando Furiatti Saboia** em 02/06/2022 13:44, **Luzia Harue Suzukawa** em 06/06/2022 14:49.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama** em 02/06/2022 16:00.

Inserido ao protocolo **18.681.002-3** por: **Manuela Toppel Portes** em: 02/06/2022 12:01.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**95e18317b8d8d3095677ac30ea002a26**.

## Secretarias e Órgãos

### Casa Civil

ESTADO DO PARANÁ  
GOVERNO DO PARANÁ – CASA CIVIL  
EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

PROTOCOLO Nº 18.990.684-6 - CTR GMS 1305/2021  
EMPRESA: DELTALIMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI  
CNPJ nº: 01.129.629/0001-07 - **OBJETO:** Reajuste de 28,55% (vinte e oito virgula cinquenta e cinco por cento ao contrato de prestação de serviços de Garçom, com aplicação a partir de 01/02/2022.  
**VALOR MENSAL REAJUSTADO:** R\$ 5.104,62 (cinco mil cento e quatro reais e sessenta e dois centavos). **Autorizado por:** Diretor Geral Casa Civil – Luciano Borges dos Santos. **Data da assinatura:** 02/06/2022.

57697/2022

### Procuradoria Geral do Estado

#### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB Nº2183/2022 ERRATA

Publicado em 03/06/2022 edição nº 11184.

PARTES: O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, COM RECURSOS DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, CNPJ nº 08.430.961/0001-48 e JOÃO GRABOVICZ PEREIRA, CNPJ 23.711.759/0001-88.  
Do valor : Onde se lê R\$ 10.937,76 (dez mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos), leia-se R\$7.805,76 ( sete mil, oitocentos e cinco reais e setenta e seis centavos).

Leticia Ferreira da Silva  
Procuradora-Geral do Estado do Paraná

57455/2022

## Secretaria da Administração e da Previdência

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON  
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 262/2022 SRP  
PROTOCOLO Nº 18.677.844-8  
**OBJETO:** Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE – GRUPO I.  
**INTERESSADO:** SEAP  
**AUTORIZADO** pelo Exmo. Sr. Secretário da Administração e da Previdência, em 02 de junho de 2022.  
**ABERTURA:** 24 de junho de 2022 às 09:00 hrs.  
**LOCAL da DISPUTA e EDITAL:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)  
**Informações Complementares:** [www.administracao.pr.gov.br/Compras](http://www.administracao.pr.gov.br/Compras) e [www.transparencia.pr.gov.br](http://www.transparencia.pr.gov.br).

56588/2022

ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência  
Departamento de Assistência à Saúde

4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Paraná.

Contrato Nº 1583/2018  
Processo Nº 18.894.021-8  
Origem: Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP.  
Órgão Contratante: Governo do Estado do Paraná.  
Contratada : Instituto Bom Jesus  
Endereço Rua da Constituição nr. 489 – Cianorte - PR.  
**Objeto :** Prestação de serviços de assistência à saúde dos servidores públicos civis efetivos ativos, aposentados e seus dependentes bem como os pensionistas do Estado do Paraná na região de Cianorte Pr.  
**Prazo :** 12 ( doze ) meses com início em 01 de julho de 2022.  
**Valor total:** R\$ 1.930.932,36  
(Um milhão novecentos e trinta mil novecentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos).

Data da Assinatura: 02 de junho de 2022.

56238/2022

## Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

EXTRATO 2022/172

AJ/SEDU em 07/06/2022

ESPÉCIE: Termos aditivos aos convênios indicados. PARTICÍPES: SEDU, PARANACIDADE e os Municípios indicados. OBJETO: Ajuste na aplicação dos recursos.

CONVÊNIO	MUNICÍPIO	ADITIVO	VALOR TOTAL	VALOR SEDU	VALOR PM	ASSINATURA
1444/2018	RESERVA	6º	2.109.127,93	1.200.000,00	909.127,93	03/06/2022
133/2021	IBEMA	1º	87.713,33	73.966,67	13.746,66	03/06/2022

57606/2022

## Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 16.681.002-3 apenso ao PI 16.714.445-4  
**DOCUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 011/2021. **CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.  
**INTERVENIENTE:** Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.  
**CONVENIENTE:** Município de Tamarana

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 011/2021, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:**

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias a partir de 02 de junho de 2022 até 29 de novembro de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:**

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 29 de novembro de 2022 até 28 de maio de 2023.

**Parágrafo Único**

O cronograma físico financeiro analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 12), parte integrante do Plano de Trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

**DATA:** 02 de junho de 2022.

Alexandre Castro Fernandes  
Diretor Geral/DER

Fernando Furiatti Sabóia  
Secretário/SEIL